



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 23/2016
Reunião Ordinária do dia 26-10-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 26 de outubro de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 12-10-2016.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Proposta para prorrogação do prazo da tarifa reduzida da ligação da rede de saneamento em Ega.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel Simões Brás.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Rodrigues Jaque.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Azael Naason da Silva Melo. - Decisão Final.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Quimijuno – Produtos Químicos. - Decisão Final.
- 1.6. Requerimento em nome de Avelino dos Santos Monteiro, solicitando a cessão do contrato de arrendamento, relativo às bancas H3 e H4, do Mercado Municipal.
- 1.7. Pedido de cedência de uma loja no Mercado Municipal no âmbito da implementação do plano de ação do CLDS 3G de Condeixa, projeto Condeixa+ Cidadania.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Propostas para fixação das taxas do IMI a aplicar no ano de 2017.

3. Sector de Património

- 3.1. Prorrogação do contrato de arrendamento do lote 3B, r/c direito sito na Rua Sr. Alfredo Pires Miranda, em Condeixa-a-Nova, arrendado a Maria Isabel Caridade Gonçalves.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé - Lugar de Bendafé.
- 1.2. Atribuição de topónimo na Freguesia de Anobra - Lugar da Caneira.
- 1.3. Processo n.º 02/2016/3 – em nome de Luís Miguel dos Santos Oliveira, para alteração ao loteamento urbano sito em São Fipo, freguesia de Ega, para conhecimento da informação dos Serviços Técnicos datada de 17/10/2016.
- 1.4. Processo n.º 02/2016/1 – em nome de Superpombalimo, para deliberação do início de nova discussão pública referente à alteração ao loteamento urbano sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo n.º 01/2016/24 – em nome de Sérgio de Oliveira Roxo, para obras de construção de habitação, em Hortas – Casal da Fonte, freguesia de Ega.
- 1.6. Processo nº 11/2016/412, para deliberação sobre proposta de topónimo em Ventosa, Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº 11/2016/311, para deliberação sobre proposta de topónimo em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva e Silvino Dias Capitão. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 12-10-2016.

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de algumas alterações efetuadas, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Intervenção do público

----- Encontrando-se na sala o munícipe Manuel Claro, o Sr. Presidente perguntou se este tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente. -----

----- O munícipe interveio então para entregar, na qualidade de representante dos comerciantes e consumidores do Mercado Municipal, um abaixo-assinado/petição com 323 assinaturas, solicitando a colocação de um multibanco no interior do mercado. Neste sentido, pretende que a Câmara Municipal promova junto das entidades bancárias que melhor entenda, a instalação do referido multibanco. -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal poderá diligenciar, no sentido de sensibilizar as entidades bancárias para terem em consideração o pedido solicitado. Contudo, reserva-se quanto à localização, pois tem algumas dúvidas de que esta seja a melhor opção, uma vez que a possibilidade do risco de assaltos no interior do recinto poderá assim aumentar.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires interveio, começando por manifestar o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Sr. Vereador Carlos Canais junto da MEO, no sentido de sensibilizar esta empresa para o reforço da colocação de fibra ótica na ZIL. No



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

entanto, considera que deverá ser exercida uma pressão mais forte, pois a fibra ótica já instalada ainda não é suficiente para abarcar o tráfego de todas as empresas daquele parque industrial. -----

----- Informou ainda que já se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas ao Portugal 2020 para municípios de baixa densidade, pelo se poderá tirar benefício para o apoio a estas medidas.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para referir que vai, mais uma vez, junto da MEO, reforçar a ideia da necessidade de aumentar a cobertura da fibra ótica na Zona Industrial, sendo certo, que com o atual alargamento da fibra ótica todas as empresas ficarão abrangidas.-----

----- O Sr. Presidente deu de seguida a palavra ao Sr. Vereador Silvino Capitão, o qual começou por apresentar uma proposta que visa a atribuição de um conjunto de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Condeixa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- Em resposta, o Sr. Presidente informou que se encontra atualmente em elaboração um documento de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários que prevê já alguns dos incentivos constantes na proposta apresentada pelo Sr. Vereador Silvino Capitão. Adiantou também que os Bombeiros Voluntários enviaram aos nossos serviços a sua contra proposta, a qual neste momento está a ser analisada, nomeadamente no que toca ao seu enquadramento legal. Deste modo, espera que o documento esteja concluído, para assim ser assinado no dia do aniversário dos Bombeiros Voluntários (1 de dezembro). -----

----- Mais referiu que este conjunto de benefícios sociais são merecidos, pelo trabalho realizado por estes voluntários, em prol do Concelho de Condeixa. -----

----- Retomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Capitão para questionar o Executivo sobre quem tutela o Polidesportivo do Casmilo, já que o Centro Recreativo, Desportivo e Cultural do Casmilo renega qualquer responsabilidade sobre o referido espaço.-----

----- Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que o Polidesportivo do Casmilo se encontra sob a alçada do Município de Condeixa, referindo ainda que essa informação já foi comunicada à direção do Centro Recreativo e Desportivo Cultural do Casmilo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio novamente para solicitar informação relativamente à forma como se pode saber o resultado final da votação no Orçamento Participativo de Condeixa 2015 e qual o número de inscritos para votar em 2016, uma vez que não encontra essa informação no site da OP Condeixa. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou o Sr. Vereador que os dados solicitados estão disponíveis no site www.opcondeixa.pt, acrescentando que neste momento existem 326 votos efetivos. Mais referiu que a votação online já terminou, no entanto ainda podem votar presencialmente até 31 de outubro. -----

III. Informações

----- A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

----- No próximo dia 27 de outubro, pelas 9.30 horas, terá lugar, no Polo II da Câmara Municipal, a reunião do Conselho Municipal de Educação. -----

----- No dia 28 de outubro, realizar-se-á uma visita cultural à Casa de Histórias de Paula Rego, e ao Museu-Biblioteca Conde Castro de Guimarães no âmbito do projeto Lérias, Letras & Companhia da Biblioteca Municipal Engenheiro Jorge Bento. -----

----- No dia 9 de novembro, terá lugar no Casino de Lisboa a entrega do prémio Literário de Fernando Namora. -----

----- No dia 10 e 11 de novembro realizar-se-á na Ega a Feira Anual de São Martinho. -----

----- No dia 10 de novembro, pelas 16 horas, terá lugar no átrio da Câmara Municipal de Condeixa e no âmbito da comemoração do dia de São Martinho, um Magusto organizado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal. Informou ainda que no decorrer deste magusto irá ser entregue o prémio à Escola Básica do 1º Ciclo de Anobra vencedora do Concurso “Óleomax”. -----

----- No dia 23 de novembro, terá lugar na Casa Museu Fernando Namora a apresentação da reedição do livro “Retalhos da Vida de Um Médico”, pelo Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, Dr. José Manuel Mendes. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 6 de novembro realizar-se-á o IV Trail de São Martinho, em Ega. -----

----- O Sr. Presidente informou que o PROVERE Villa Sicó teve uma avaliação negativa que levou o PO Centro a não assegurar continuidade do seu apoio. No entanto, Condeixa, juntamente com Penela, está a criar um produto no âmbito da Romanização que vai ser



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

apresentado à CIM da Região de Coimbra para incluir numa candidatura cujo aviso abrirá brevemente para a “Prioridade de investimento 8.9. Concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais da sua acessibilidade”.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

----- No ponto seguinte ausentou-se da sala de reuniões a Sr. Vereador António Ferreira, uma vez que é um dos beneficiários do respetivo assunto, considerando-se assim impedido, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1. Proposta para prorrogação do prazo da tarifa reduzida da ligação da rede de saneamento em Ega.

----- Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para mencionar o facto de a rede de saneamento não estar completa, nomeadamente em Casal da Torre, Casal da Praça, Casal da Barreira e Casal da Fonte, pelo que os munícipes não podem ligar. Nestes casos a prorrogação do prazo não produzirá quaisquer efeitos.-----

----- De acordo com o proposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da tarifa reduzida da ligação à rede de saneamento em Ega por mais seis meses, com efeitos a partir do dia 3 de agosto do corrente ano.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel Simões Brás.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de setembro de 2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Rodrigues Jaque.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de setembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Gonçalves Soares Pinto.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de outubro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Azael Naason da Silva Melo. - Decisão Final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----

----- Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Quimijuno – Produtos Químicos. - Decisão Final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio referindo que não tem dúvidas que, face ao atual Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, o artigo 32º não se aplica à referida empresa. No entanto e uma vez que o montante em causa é da ordem de grandeza dos valores a pagar pelos consumidores domésticos, sugere que se reveja este regulamento, pois são empresas que contribuem para a riqueza do Concelho.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais, em resposta, informou que tanto este como outros regulamentos estão em processo de revisão, os quais não estão a ser efetuados com a celebridade desejada, nomeadamente por falta de recursos humanos.-----

----- O Sr. Presidente referiu que reconhece a importância das empresas no Concelho, de tal forma que o Município não aplica a taxa de Derrama. Acrescentou ainda que para além deste regulamento também os regulamentos de incentivo ao empreendedorismo estão a ser reavaliados.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Depois de analisar o referido processo, e considerando que segundo o artigo 32º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município só se aplica aos consumidores domésticos;-----

----- Considerando ainda, que a petição tendia para o indeferimento, foi o requerente notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA, nada tendo alegado. Assim, deliberou, por unanimidade, esta Câmara Municipal, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.6. Requerimento em nome de Avelino dos Santos Monteiro, solicitando a cessão do contrato de arrendamento, relativo às bancas H3 e H4, do Mercado Municipal.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, restituir 51,26 euros ao arrendatário, depois de fazer um encontro de contas entre o valor em dívida e os 3 meses antecipados de renda pagos pelo arrendatário.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.7. Pedido de cedência de uma loja no Mercado Municipal no âmbito da implementação do plano de ação do CLDS 3G de Condeixa, projeto Condeixa+ Cidadania.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título gracioso, a loja L14 do Mercado Municipal, para a realização de Oficinas Artesanais de confeção, divulgação e comercialização de produtos locais/endógenos pelo período de três anos e em cumprimento das regras não concorrências, que serão transpostas para um protocolo a realizar com a entidade em causa.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 25 de outubro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 999.556,75 euros e em operações não orçamentais no valor de 246.850,52 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Propostas para fixação das taxas do IMI a aplicar no ano de 2017.

----- Relativamente às propostas supra identificadas, a liquidar no ano de 2017, o Sr. Presidente começou por apresentar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, informando que 44% (ou seja 137) dos municípios, onde o Município de Condeixa está incluído, apresentam a taxa mínima. -----

----- Mais referiu que foram tidos em consideração diversos fatores, nomeadamente: -----

----- O agravamento da situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida, com perda acentuada do seu nível de vida; -----

----- O aumento de número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção; -----

----- O agravamento dos valores do IMI a pagar por atualização do valor patrimonial; -----

----- As políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo. -----

----- Em face destas condicionantes, propõe, assim, a manutenção da fixação da taxa de IMI no mínimo legal (de 0,3%). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar para o ano de 2017, dentro dos limites previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 0,3%.

----- Foi seguidamente apresentada uma segunda proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, referente à possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar no ano de 2017 a imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; a prédios urbanos arrendados; a prédios urbanos degradados; ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor. Nesta proposta foram atendidos, designadamente: -----

----- Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir e que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova, há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

projetos como a delimitação da Área Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, conferindo diversos benefícios fiscais;-----

----- O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios;- -----

----- A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação;-----

----- O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

----- A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como a construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público;-----

----- Face ao exposto, propõe o seguinte: -----

----- 1. Nos termos e para efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas Freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----

----- 2. Para toda a área do Concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----

----- 3. A redução de 50% da taxa aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos do nº12 do artigo 112º do CIMI, desde que estes prédios não ser encontrem abrangidos pela alínea n) do nº1 do artigo 44º do EBF.-----

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, questionando se existe algum estudo que permita ter dados sobre os locais (no interior de freguesias e não apenas freguesias inteiras) – por exemplo, na Rebolia (Ega) - nos quais devam ser aplicadas medidas de combate à desertificação como a minoração da taxa de IMI? Mais referiu que seria mais adequado ter um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

critério geral que colocasse em igualdade de circunstâncias zonas do município com características de desenvolvimento idênticas. -----

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio de novo para referir que não considerando o património da igreja e o que é propriedade do município, ficam apenas duas referências de fora: o Paço dos Comendadores da Ega e a Casa das Colunas. Mais referiu que o Estatuto dos Benefícios Fiscais (art.º 44º Isenções) já isenta o património imobiliário de interesse público (art.º 44º, alínea n). Por isso, a lei geral já isenta de IMI aqueles prédios, pelo que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara uma clarificação sobre o alcance da proposta de redução de 50% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público, de valor municipal ou património cultural.-----

----- O Sr. Presidente deu a palavra à Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, a qual referiu que, legalmente, podiam ser delimitadas zonas mais restritas, mas para isso a Câmara Municipal teria que ter um cadastro dos prédios abrangidos, o que neste momento nenhuma Câmara tem. -----

----- Tomou novamente a palavra o Sr. Vereador Silvino Capitão para solicitar informação em relação à taxa de majoração, se existe alguma lista com os prédios em mau estado e qual o critério seguido. -----

----- A Arquiteta Sofia Correia referiu que a listagem apresentada na proposta de deliberação não se encontra fechada e nem é definitiva. Referiu ainda que as obras de recuperação têm sido efetuadas, bem com as demolições solicitadas. Mais referiu que o critério a aplicar é o da segurança de pessoas e bens. -----

----- Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2017, nos moldes supra expostos.-----

----- Relativamente à proposta para reduzir o IMI às famílias com dependentes, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, propõe-se a aprovação da seguinte proposta, que procura a justa repartição do IMI pelas famílias, a aplicar em 2017:-----

----- Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2017;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2017;-----

----- Com esta proposta, as famílias com dependentes vão ter, pois, a sua taxa de IMI abaixo do valor mínimo;-----

----- O Sr. Presidente referiu que, com esta proposta o impacto orçamental nas receitas de IMI em 2017 será de menos 34.290,00 euros pelo que considera esta medida como sendo mais uma, no âmbito do apoio social, com vista a equilibrar o orçamento das famílias face à situação económica do país.-----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires interveio para referir que o Município poderia ir mais longe na proposta apresentada, no entanto considera a mesma equilibrada.-----

----- O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que as famílias em início de vida são as que sentem em geral mais dificuldades com os encargos, incluindo os impostos, particularmente quando decidem ter filhos. Frequentemente, só após vários anos com um descendente decidem aumentar o número de dependentes. A decisão de não incluir as famílias com um dependente a cargo na aplicação da redução do IMI transmite às famílias a ideia de que não é importante aumentar a natalidade. Além disso, pelo reduzido impacto orçamental de redução do IMI para as famílias com um dependente, não há razões objetivas para ficarem de fora. Mais referiu que, apesar disso, considera positivo o desconto de IMI proposto para as famílias com 2, 3 ou mais descendentes a seu cargo.-----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS, do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Silvino Capitão e da abstenção do Sr. Vereador Norberto Pires, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2017 relativas à redução para agregados familiares.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

3.1. Prorrogação do contrato de arrendamento do lote 3B, r/c direito sito na Rua Sr. Alfredo Pires Miranda, em Condeixa-a-Nova, arrendado a Maria Isabel Caridade Gonçalves.

----- Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Maria Isabel Caridade Gonçalves, bem como o enquadramento jurídico da situação em apreço, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

----- Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento por mais seis meses, com efeitos a outubro de 2016 e termo a março de 2017, entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Isabel Caridade Gonçalves, do lote 3B, r/c direito sito na Rua Sr. Alfredo Pires Miranda, em Condeixa-a-Nova.--

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Atribuição de topónimos na União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé - Lugar de Bendafé.

----- Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 18/10/2016, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimos, em Bendafé, União das freguesias de Vila Seca e Bendafé, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- Depois de analisadas as propostas, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das freguesias de Vila Seca e Bendafé, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas, atribuindo o topónimo de “Rua do Cabo”, que inclui a extensão da antiga Rua da Chouza deixando esta de existir, do lugar de Bendafé, para o arruamento sinalizado a cor de vermelha na planta de localização, e atribuindo o topónimo de “Travessa da Rua do Cabo”, também no lugar de Bendafé, para o arruamento sinalizado a cor verde na planta de localização conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à união das freguesias de Vila Seca e Bendafé.---

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.2. Atribuição de topónimo na Freguesia de Anobra - Lugar da Caneira.

----- Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 18/10/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimos, em Caneira, Freguesias de Anobra, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- Depois de analisadas as propostas, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Anobra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas, atribuindo o topónimo de “Beco da Fonte”, do lugar de Caneira, para o arruamento sinalizado a cor de vermelha na planta de localização e atribuindo o topónimo de “Beco da Caneira”, também no lugar de Caneira, para o arruamento sinalizado a cor verde na planta de localização conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Anobra. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo n.º 02/2016/3 – em nome de Luís Miguel dos Santos Oliveira, para alteração ao loteamento urbano sito em São Fipo, freguesia de Ega, para conhecimento da informação dos Serviços Técnicos datada de 17/10/2016.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da alteração ao loteamento, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, face à informação dos Serviços Técnicos datada de 17/10/2016, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 20/10/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dos Serviços Técnicos,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

tendo deliberado, por unanimidade, mandar notificar os restantes titulares dos lotes para pronuncia no prazo de 10 dias. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal pronunciar-se favoravelmente à alteração ao loteamento, atendendo a que é proprietária do lote onde se implanta a escola de São Fipo. ----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo n.º 02/2016/1 – em nome de Superpombalimo, para deliberação do início de nova discussão pública referente à alteração ao loteamento urbano sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, face à informação dos Serviços Técnicos datada de 18/10/2016, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 20/10/2016, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de nova discussão pública e à nova notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, ao abrigo do n.º 2 e 3 do art.º 27.º do RJUE.-----

1.5. Processo n.º 01/2016/24 – em nome de Sérgio de Oliveira Roxo, para obras de construção de habitação, em Hortas – Casal da Fonte, freguesia de Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 20/10/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/10/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras construção de habitação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme requerido pelo requerente.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O requerente já entregou os seguintes projetos de especialidades: projeto de estabilidade, projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores. -----

----- O requerente deverá entregar o seguinte projeto de especialidade: projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 11/2016/412, para deliberação sobre proposta de topónimo em Ventosa, Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 18/10/2016, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Quinta da Aventosa, Avenal, União das freguesias de Sebal e Belide, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das freguesias de Sebal e Belide, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua da Quinta da Aventosa”, para o arruamento sinalizado a cor azul na planta de localização, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à união das freguesias de Sebal e Belide. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo nº 11/2016/311, para deliberação sobre proposta de topónimo em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

----- Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 12/10/2016, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimos, em Avenal, União das freguesias de Sebal e Belide, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Depois de analisadas as propostas, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das freguesias de Sebal e Belide, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas, atribuindo o topónimo de “Rua da Vinha Grande”, do lugar de Avenal, para o arruamento sinalizado a cor de azul na planta de localização e atribuindo o topónimo de “Rua de São Tomé”, também no lugar de Avenal, para o arruamento sinalizado a cor de laranja na planta de localização conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à união das freguesias de Sebal e Belide. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO